



NOTA TÉCNICA - SES - Coordenação do Programa Estadual de Imunização - Nº 28/2021

Recife,
14
de
junho
de
2021

Assunto: Trata das orientações referentes à vacinação contra a COVID-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz e continuidade da vacinação em gestantes e puérperas com e sem comorbidades

Considerando o cenário epidemiológico no Brasil, com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19 em 2021. Foram notificados entre 1º de janeiro e 10 de maio de 2021, 6.416 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em gestantes, dos quais 4.103 foram confirmados como COVID-19 (167,91 casos por 100.000 gestantes). No estado de Pernambuco, os dados evidenciam 34 óbitos maternos notificados como COVID-19 em 2020 e 13 óbitos em 2021 até o momento. Esses dados correspondem aos óbitos ocorridos no período gravídico e puerperal, notificados como suspeito ou confirmado para a COVID-19.

Considerando ainda que as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) estão sob risco aumentado para desenvolver formas graves de covid-19 bem como de complicações obstétricas dela decorrentes, tais como parto prematuro e óbito fetal (RASMUSSEN; JAMIESON, 2021).

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e a Câmara Técnica Assessora em ações integradas a Assistência às Gestantes e Puérperas no contexto da pandemia do novo coronavírus após ampla discussão recomendaram pela **inclusão de gestantes e puérperas como prioritárias para a vacinação contra a covid-19.**

No entanto, devido ao recebimento de notificação ao Programa Nacional de Imunização (PNI) de um caso de evento adverso grave em uma gestante após a administração da vacina contra a COVID-19 AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) emitiu uma nota solicitando a interrupção da vacinação de gestantes com a referida vacina.

Portanto, considerando a Nota Técnica Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (amparada pelas recomendações da Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis e solicitação da ANVISA) bem como a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por precaução neste momento, **o Programa Estadual de Imunização de Pernambuco pauta as seguintes orientações:**

1. Suspender temporariamente o uso da vacina contra a Covid-19 AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas.
2. As gestantes e puérperas com e sem comorbidades que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós parto) para a administração da segunda dose com a mesma vacina.
3. As gestantes e puérperas que já se imunizaram com a vacina da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, devem ser orientadas a procurar atendimento médico imediato se apresentarem um dos seguintes sinais/sintomas nos 4 a 28 dias seguintes a vacinação:
 - Falta de ar;
 - Dor no peito. Inchaço na perna;
 - Dor abdominal persistente;
 - Sintomas neurológicos, como dor de cabeça persistente e de forte intensidade, borrada, dificuldade na fala ou sonolência;
 - Pequenas manchas avermelhadas na pele além do local em que foi aplicada a vacina.
4. As gestantes e puérperas com e sem comorbidades que ainda não tenham sido vacinadas deverão ser vacinadas com vacinas contra a covid-19 que não contenham vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer/Wyeth-Comirnaty).

5. As gestantes e puérperas com e sem comorbidades que já tenham recebido e que venham a receber a primeira dose de outra vacina contra a COVID-19 que não contenha vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer/Wyeth-Comirnaty) deverão completar o esquema com a mesma vacina nos intervalos habituais.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/19/nota-tecnica-651-2021-cgpn-deidt-svs-ms.pdf>. Acesso em 26 mai. 2021.

RASMUSSEN, S. A.; JAMIESON, D. J. Pregnancy, Postpartum Care, and COVID-19 Vaccinaon in 2021. JAMA, v. 325, n. 11, p. 1099, 16 mar. 2021.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araújo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 14/06/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14480008** e o código CRC **38E5A72E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: